



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre  
Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6002 - [www.poa.ifrs.edu.br](http://www.poa.ifrs.edu.br)  
Gabinete da Direção

**EDITAL CAMPUS PORTO ALEGRE Nº 60, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018\*.**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR**  
**SUBSTITUTO**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO ALEGRE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Nº 8.745/93, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação por tempo determinado de Professor Substituto para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

**1. DAS VAGAS PARA PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**

Vagas	CH semanal	Área/Disciplina	Requisito exigido
01	40 horas	Música/Violão/Ensino e Aprendizagem do Violão	Graduação em Música ou Graduação em Educação Artística com habilitação em Música
01	20 horas	Biblioteconomia – Preservação e Conservação de Acervos Bibliográficos	Graduação em Biblioteconomia.

**2. DA REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E OUTROS BENEFÍCIOS**

2.1. A remuneração será feita de forma isonômica à remuneração da carreira, correspondendo à Classe Inicial D I, Nível 1, sendo composta por Vencimento básico e, se for o caso, Retribuição por Titulação.

Tabela correspondente a 20 horas semanais

TITULAÇÃO	VB (R\$)	RT (R\$)	TOTAL (R\$)
Graduação	2.236,31	-	2.236,31
Aperfeiçoamento	2.236,31	106,36	2.342,67
Especialização	2.236,31	206,35	2.442,66
Mestrado	2.236,31	549,96	2.786,27
Doutorado	2.236,31	1.213,52	3.449,83

Tabela correspondente a 40 horas semanais

TITULAÇÃO	VB (R\$)	RT (R\$)	TOTAL (R\$)
Graduação	3.126,31	-	3.121,76
Aperfeiçoamento	3.126,31	218,68	3.344,99
Especialização	3.126,31	449,97	3.576,28
Mestrado	3.126,31	1.146,68	4.272,99
Doutorado	3.126,31	2.660,37	5.786,68

\* Retificado em 26 de novembro de 2018 (Retificação nº 01) ; retificado em 03 de dezembro de 2018 (Retificação nº 02); retificado em 04 de dezembro de 2018 (Retificação nº 03) e; retificado em 12 de dezembro de 2018 (Retificação nº 04).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre  
Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6002 - [www.poa.ifrs.edu.br](http://www.poa.ifrs.edu.br)  
Gabinete da Direção

2.2. A carga horária estabelecida neste Edital poderá ser modificada, de acordo com as demandas dos Departamentos e Coordenações, e a critério da Administração, ocorrendo, neste caso, modificação proporcional na remuneração.

2.3. Além da remuneração, serão ainda concedidos ao contratado os seguintes benefícios: Auxílio-Alimentação, Auxílio-Transporte e Auxílio Pré-Escolar, nos termos da legislação vigente.

### **3. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:**

3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos; se estrangeiro, deverá comprovar a situação regular no país, através da apresentação de visto permanente que o habilite a trabalhar no território nacional.

3.2. Estar quite com as obrigações eleitorais para ambos os sexos, e com a situação militar aos candidatos do sexo masculino.

3.3. Habilitação em curso superior na(s) área(s), conforme especificado no item 1.

#### **3.4. Não poderão ser contratados:**

a) profissionais que ocupem cargo efetivo pertencente às carreiras do magistério federal superior e/ou do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico de que tratam as Leis nº. 7.596/87, 11.784/2008 e 12.772/2012, mesmo que se encontrem licenciados;

b) profissionais que tiveram contrato anterior vinculado à Lei 8.745/93 encerrado há menos de 24 (vinte e quatro) meses;

c) profissionais participantes da gerência ou administração de sociedade privada, na condição de administrador ou sócio-gerente, conforme inciso X do art. 117 da Lei 8.112/90, inclusive na condição de MEI – Microempresário Individual;

d) profissionais em situação de acumulação lícita que ultrapasse 60 (sessenta) horas semanais na soma do(s) vínculo(s) já existentes com a carga horária do contrato de professor substituto.

3.5. No caso de candidato que seja servidor público, a acumulação de vencimentos do cargo efetivo com o cargo objeto deste processo seletivo somente será permitida quando se tratar de cargo, emprego ou função passível de acumulação, na forma autorizada pela Constituição Federal, devendo ainda o candidato, neste caso, comprovar formalmente a compatibilidade de horários, através de declaração.

3.6. No caso de candidato na condição de servidor público inativo, a acumulação de proventos e vencimentos do cargo objeto deste processo seletivo somente será permitida quando se tratar de cargos, empregos e funções acumuláveis na atividade, na forma autorizada pela Constituição Federal.

3.7. Cada candidato poderá concorrer a apenas uma das vagas de que trata o presente Edital.

3.8. O candidato selecionado será contratado por tempo determinado, por um período de até 1 (um) ano, admitida a prorrogação, no interesse da administração, até o prazo máximo de 2 (dois) anos.

3.9. O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de 2 (dois) anos, a contar da data de homologação do resultado no Diário Oficial da União.

### **4. DA INSCRIÇÃO:**

4.1. Período: de 19/11/2018 a 30/11/2018.

4.2. Horário: de Segunda a Sexta-Feira, das 09h às 17h.

4.3. Local: as inscrições serão realizadas através de formulário próprio disponível no site do Campus: [www.poa.ifrs.edu.br](http://www.poa.ifrs.edu.br), ou diretamente na Unidade de Gestão de Pessoas do Campus



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6002 - [www.poa.ifrs.edu.br](http://www.poa.ifrs.edu.br)  
Gabinete da Direção

Porto Alegre, localizado na rua Cel. Vicente, n° 281, Bairro Centro Histórico– Porto Alegre, RS – CEP: 90035-090, Fone (51) 3930-6001 – Email: [rh@poa.ifrs.edu.br](mailto:rh@poa.ifrs.edu.br).

4.4. A inscrição poderá, ainda, ser efetivada por correspondência enviada para o endereço informado no item 4.3, preferencialmente, via SEDEX 10, ou, não havendo, na modalidade SEDEX normal, desde que postada até o último dia das inscrições, dentro do horário constante no item 4.2.

4.4.1. Na hipótese de inscrição conforme item 4.4, o candidato deverá encaminhar o comprovante de postagem da documentação ao e-mail da Unidade de Gestão de Pessoas do Campus – e-mail: [rh@poa.ifrs.edu.br](mailto:rh@poa.ifrs.edu.br), dentro do horário constante no item 4.2.

4.5. Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas. Admitir-se-á, contudo, inscrição por procuração com poderes especiais, condicionada à apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador.

4.6. Documentação necessária:

4.6.1. Formulário próprio para inscrição, disponível no Anexo I deste Edital;

4.6.2. Cópia legível de documento de identidade que siga um dos critérios: documento expedido pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97);

4.6.3. Cópia legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF). Caso essa informação esteja presente em algum dos outros documentos considerados válidos, fica dispensada a apresentação de comprovante específico do CPF;

4.6.4. Cópia de comprovante de residência em nome do candidato e emitido no máximo há 2 (dois) meses. Caso o comprovante de residência não esteja em nome do candidato, deverá ser anexada uma declaração de próprio punho feita pela pessoa cujo nome consta no comprovante, datada no máximo de 2 (dois) meses, bem como, ainda, cópia simples da identidade dessa pessoa. A declaração manuscrita poderá ser substituída por declaração reconhecida em tabelionato de notas, dispensando a apresentação da cópia da identidade daquele a quem o comprovante de residência se refere.

4.6.5. Cópia frente e verso do(s) diploma(s), de acordo com formação exigida como requisito, e dos eventuais títulos excedentes à formação exigida. A data de conclusão do curso que confere a titulação deverá ser igual ou anterior à data de encerramento das inscrições.

4.6.5.1. Para os fins de comprovação da titulação, NÃO serão aceitos Atestados, Declarações, atas de defesa ou qualquer outro documento similar, em atendimento ao Ofício-Circular nº 5/2017/DAJ/COLEP/CGGP/SAA-MEC, de 31/08/2017 e Ofício-Circular nº 69/2018/GAB/SETEC/SETEC-MEC, de 19/06/2018

4.6.6. Cópia do Currículo Lattes ou Curriculum Vitae. Em qualquer modelo de currículo, este deverá estar documentado.

4.6.6.1. Entende-se por currículo documentado aquele onde todas as atividades declaradas estão comprovadas pela presença de cópia do certificado de conclusão da atividade ou documento que seja equivalente.

4.6.7. Fica dispensada a autenticação das cópias mencionadas nos itens 4.6.2 a 4.6.5, nos termos do art. 9º do Decreto nº 9.094/2017.

4.6.7.1. Caso persista dúvida acerca da autenticidade da documentação apresentada pelo candidato, poderá ser exigida a apresentação da documentação original para consulta.

4.6.8. Não serão aceitos documentos extemporâneos, devendo o candidato observar impreterivelmente os prazos fixados no cronograma anexo ao presente Edital.

4.6.9. Toda a documentação apresentada para fins de inscrição neste Edital será arquivada na Instituição junto ao referido processo, não sendo devolvida aos candidatos.



## 5. DA AVALIAÇÃO:

### 5.1. MÚSICA/VIOLÃO/ENSINO E APRENDIZAGEM DO VIOLÃO

5.1.1. O Processo Seletivo será constituído de Prova de Prática Musical (eliminatória e classificatória), Prova de Desempenho Didático (eliminatória e classificatória), Prova de Títulos (classificatória) e Entrevista.

5.1.1.1. Nas provas de Prática Musical e Prova de Desempenho Didático, cada candidato terá uma nota final, a qual será a média aritmética simples dos graus atribuídos pelos três examinadores, calculada até a segunda decimal sem arredondamento.

5.1.1.2. Considerar-se-ão aprovados os candidatos que obtiverem nota final mínima igual ou maior que 60 (sessenta) pontos, na escala de 0 (zero) a 100 (cem), na Prova de Prática Musical e na Prova de Desempenho Didático.

5.1.1.3. Os 10 (dez) primeiros candidatos que obtiverem a maior pontuação no somatório entre a nota da Prova de Prática Musical e a nota da Prova de Desempenho Didático estarão classificados para a Prova de Títulos. Em caso de empate na décima e última colocação, todos os candidatos nesta colocação estarão aptos para a Prova de Títulos.

5.1.1.4. O candidato que não comparecer a qualquer uma das provas e/ou não apresentar currículo documentado, assim como não cumprir com os requisitos exigidos nesse edital, será desclassificado.

5.1.2 Da Prova de Prática Musical e Prova de Desempenho Didático:

5.1.2.1 O candidato realizará a Prova de Prática Musical e a Prova de Desempenho Didático uma seguida da outra, nesta ordem, sem intervalo entre as provas.

5.1.2.2. Os horários para realização da Prova de Prática Musical e da Prova de Desempenho Didático serão publicados no site do Campus, de acordo com o cronograma constante no item 6.1.

5.1.2.2.1. Para o início das provas, o atraso tolerado pela banca examinadora será de, no máximo, 10 (dez) minutos, a partir do horário agendado para o candidato e publicado, conforme especificações do cronograma (item 6.1).

5.1.3. Da Prova de Prática Musical:

5.1.3.1. Para a prova de prática musical, o candidato deverá apresentar no mínimo uma obra musical para violão solo e uma canção executada pelo candidato (voz e violão). A apresentação deverá ter no mínimo 5 (cinco) minutos e no máximo 10 (dez) minutos.

I. O candidato deverá fornecer 3 (três) cópias impressas da peça a ser executada para a banca no momento da realização da prova.

II. A prova prática deverá ser realizada em um violão de seis cordas de nylon (modelo clássico).

III. O candidato ficará responsável por trazer seu próprio violão para a realização da prova prática.

5.1.4. Da Prova de Desempenho Didático

5.1.4.1. O candidato deverá estar preparado para ministrar uma aula abordando um dos seguintes pontos, que serão sorteados no momento da prova:

a) Introdução à leitura de partitura ao violão em quinta posição com alunos de primeiro e segundo semestre do Curso Técnico em Instrumento Musical.

b) criação coletiva de arranjo para grupos de violões da canção popular Cio da Terra, de Milton Nascimento e Chico Buarque, para alunos a partir do segundo semestre do Curso Técnico em Instrumento Musical.

c) Introdução às técnicas para desenvolver a independência dos dedos da mão direita e esquerda e aplicação prática, com exemplos musicais.

5.1.4.2. A Prova de Desempenho Didático deverá ter duração mínima de 20 (vinte)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre  
Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6002 - [www.poa.ifrs.edu.br](http://www.poa.ifrs.edu.br)  
Gabinete da Direção

minutos e máxima de 25 (vinte e cinco) minutos.

5.1.4.3. No ato da Prova de Desempenho Didático, o candidato deverá entregar à banca, em 3 (três) cópias, um Plano de Aula, contendo o ponto de prova, o(s) objetivo(s) da aula, a organização do tempo, os procedimentos didáticos e os recursos didáticos previstos.

5.1.4.4. Serão disponibilizados, para uso opcional do candidato, os seguintes recursos didáticos: quadro branco, caneta para quadro branco, apoio para o pé, estante de partituras e multimídia.

5.1.4.5. Será permitido ao candidato o uso de outro(s) recurso(s) didático(s) que julgar pertinente(s), ficando sob sua responsabilidade o funcionamento e integridade do mesmo.

5.1.4.6. A avaliação da Prova de Desempenho Didático observará a ficha de avaliação presente no ANEXO IV.

5.1.4.7. Após a prova de Desempenho Didático, a banca terá até 10 (dez) minutos para uma entrevista de caráter não classificatório com o candidato.

5.1.5. As notas finais da Prova de Prática Musical e da Prova de Desempenho Didático serão publicadas no site do Campus Porto Alegre, conforme especificações do Cronograma (item 6.1).

5.1.6. Da Prova de Títulos:

5.1.6.1. A Prova de Títulos será constituída pela análise do currículo documentado entregue no ato da inscrição e seguirá a ficha de avaliação constante no Anexo II deste Edital.

## 5.2. BIBLIOTECONOMIA – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ACERVOS BIBLIOGRÁFICOS

5.2.1. O Processo Seletivo contará de uma única etapa, subdividida em três fases: análise do currículo (peso 4), entrevista (com duração de 15 minutos), e prova didática (peso 6). Para o resultado final será utilizada a seguinte fórmula:

$$\text{Nota Final} = (\cancel{x 6 \text{ currículo} \times 4}) + (\text{didática}) / 10$$

$$\text{Nota Final} = (x 6 \text{ currículo} \times 4) + (\text{didática}) / 10$$

(Redação dada pela Retificação nº 03, de 04 de dezembro de 2018)

5.2.1.1. Serão considerados habilitados para a realização da entrevista e da prova de desempenho didático somente os 08 (oito) primeiros colocados na prova de títulos. Em caso de empate na última colocação, todos os candidatos que empatarem serão classificados para a entrevista e para a prova didática.

5.2.2. Da análise da prova de títulos:

5.2.2.1. Deverá ser entregue o currículo documentado (apresentar no momento da inscrição apenas a cópia simples, para documentos emitidos em território nacional).

5.2.2.2. O currículo entregue no ato da inscrição será avaliado conforme ficha de avaliação constante no Anexo III deste Edital, disponível no site do Campus.

5.2.3. Do Desempenho Didático:

5.2.3.1. O desempenho didático será avaliado conforme a ficha de avaliação constante no anexo IV deste edital, disponível no site do Campus.

5.2.3.2. O candidato ministrará uma aula teórico-prática, com duração entre 20 (vinte) a 30 (trinta) minutos, ministrada em linguagem adequada perante a banca examinadora designada para esse fim. O candidato deverá, nesta oportunidade, entregar três cópias do plano de aula. Serão disponibilizados: caneta para quadro, projetor multimídia, computador e os materiais e equipamentos existentes no laboratório de Preservação de Acervos do IFRS – Campus Porto Alegre. Cada candidato poderá verificar no dia da entrevista, quais são os materiais e equipamentos disponíveis no laboratório. Recomenda-se aos candidatos que se preparem também para caso de pane nos equipamentos ou falta de energia elétrica. Em caso



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre  
Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6002 - [www.poa.ifrs.edu.br](http://www.poa.ifrs.edu.br)  
Gabinete da Direção

de falta de energia elétrica, independentemente de responsabilidade do IFRS, a banca aguardará até 10 minutos. Após esse prazo, será dado prosseguimento à prova mesmo sem os recursos que necessitem energia elétrica.

5.2.3.3. O tema da Prova Didática (teórico-prática) é: **Preservação de acervos bibliográficos: técnicas e materiais utilizados no processo de recuperação de materiais bibliográficos.**

5.2.3.4 Os horários para realização da entrevista e da prova de desempenho didático serão publicados no site do Campus, de acordo com o cronograma constante no item 6.1.2.

5.2.4. O candidato que zerar qualquer um dos quesitos de avaliação e/ou não apresentar currículo documentado, assim como não cumprir com os requisitos exigidos nesse edital, será eliminado do processo seletivo.

## 6. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

6.1. O cronograma do processo seletivo encontra-se nos quadros abaixo e também estará disponível na Unidade de Gestão de Pessoas do Campus:

### 6.1.1. MÚSICA/VIOLÃO/ENSINO E APRENDIZAGEM DO VIOLÃO

ATIVIDADE	DATA PREVISTA
Inscrições	19/11/2018 a 30/11/2018
<del>Publicação preliminar das inscrições homologadas</del>	<del>03/12/2018</del>
Publicação preliminar das inscrições homologadas	04/12/2018 (**)
<del>Prazo para interposição de recurso contra a Homologação Preliminar de Inscrições</del>	<del>04/12/2018 a 05/12/2018</del>
Prazo para interposição de recurso contra a Homologação Preliminar de Inscrições	05/12/2018 (**)
Publicação da lista final de inscrições homologadas e e divulgação dos horários das Provas de Prática Musical, Desempenho Didático e Entrevista	06/12/2018
Aplicação das provas	10/12/2018 a 13/12/2018
<del>Divulgação das notas das provas</del>	<del>14/12/2018</del>
Divulgação das notas das provas de prática musical e de desempenho didático	14/12/2018 (***)
Prazo para interposição de recurso quanto às provas de Prática Musical e Desempenho Didático.	17/12/2018
<del>Divulgação do resultado preliminar</del>	<del>18/12/2018</del>
Divulgação do resultado preliminar e das notas da prova de títulos	18/12/2018 (***)
<del>Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar</del>	<del>19/12/2018</del>
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar e quanto à prova de títulos	19/12/2018 (***)
Divulgação do resultado final	20/12/2018

(\*\*) Redação dada pela Retificação nº 02, de 03 de dezembro de 2018;

(\*\*\*) Redação dada pela Retificação nº 04, de 12 de dezembro de 2018.

### 6.1.2 BIBLIOTECONOMIA – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ACERVOS BIBLIOGRÁFICOS



ATIVIDADE	DATA PREVISTA
Inscrições	19/11/2018 a 30/11/2018
Publicação preliminar das inscrições homologadas. Divulgação dos resultados da Análise do Currículo e divulgação dos candidatos selecionados para a entrevista e para a prova de desempenho didático	04/12/2018
Prazo para interposição de recurso contra a Homologação Preliminar de Inscrições a Análise de Currículo	05/12/2018 a 06/12/2018
Publicação da lista final de inscrições homologadas e divulgação final dos candidatos selecionados para a entrevista e para a prova de desempenho didático	07/12/2018
Realização das entrevistas	10 /12/2018
Realização da prova didática (teórico-prática)	11 a 13/12/2018
Divulgação do resultado preliminar	14/12/2018
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar	17/12/2018
Divulgação do resultado final	20/12/2018

## 7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1 - O candidato poderá interpor recurso para a área de Música/Violão/Ensino e aprendizagem do Violão, mediante exposição fundamentada e documentada, referente:

~~a) À inscrição não homologada, no prazo de dois (2) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação de Edital de homologação de inscrições.~~

a) À inscrição não homologada, no prazo de um (1) dia útil, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação de Edital de homologação de inscrições. (Redação dada pela Retificação nº 02, de 03 de dezembro de 2018).

b) À avaliação das provas de prática musical e desempenho didático, no prazo de um (1) dia útil, a contar do primeiro dia útil subsequente ao de publicação das notas das provas.

~~c) Ao resultado preliminar, no prazo de um (1) dia útil, a contar do primeiro dia útil subsequente ao de publicação do respectivo Edital de divulgação desses resultados.~~

c) Ao resultado preliminar e à avaliação da prova de títulos, no prazo de um (1) dia útil, a contar do primeiro dia útil subsequente ao de publicação do respectivo Edital de divulgação desses resultados. (Redação dada pela Retificação nº 04, de 12 de dezembro de 2018).

7.1.2. Os recursos serão interpostos mediante o preenchimento de formulário próprio, disponível no Anexo VI do presente Edital, podendo ser entregues presencialmente ou enviados para o e-mail: [rh@poa.ifrs.edu.br](mailto:rh@poa.ifrs.edu.br), dentro do período estabelecido no item 6.1.1, **no horário das 09h às 17h**.

7.2. O candidato poderá interpor recurso para a área de Biblioteconomia – Preservação e Conservação de Acervos Bibliográficos, mediante exposição fundamentada e documentada, referente:

a) À inscrição não homologada e à análise de currículo, no prazo de dois (2) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação de Edital de homologação de inscrições.

b) Ao resultado preliminar, no prazo de um (1) dia útil, a contar do primeiro dia útil subsequente ao de publicação do respectivo Edital de divulgação desses resultados.

7.2.2. Os recursos serão interpostos mediante o preenchimento de formulário próprio, disponível no Anexo VI do presente Edital, podendo ser entregues presencialmente ou enviados para o e-mail: [rh@poa.ifrs.edu.br](mailto:rh@poa.ifrs.edu.br), dentro do período estabelecido no item 6.1.2, **no horário das 09h às 17h**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre  
Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6002 - [www.poa.ifrs.edu.br](http://www.poa.ifrs.edu.br)  
Gabinete da Direção

## 8. DO RESULTADO

8.1. O resultado do processo seletivo será divulgado no Diário Oficial da União e no site do Campus, através do endereço eletrônico: [www.poa.ifrs.edu.br](http://www.poa.ifrs.edu.br).

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento correto e completo de suas informações pessoais, não se responsabilizando o Instituto Federal do Rio Grande do Sul por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas e/ou insuficientes.

9.2. O Campus não se responsabiliza pelo extravio da documentação de inscrição encaminhada através de SEDEX, nos termos especificados no item 4.4.

9.2.1. Da mesma forma, o Campus não se responsabiliza caso o período de inscrições coincida com período de greve ou paralisação dos Correios.

9.3. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato a contratação automática pelo IFRS, mas apenas a expectativa de contratação, seguindo a ordem classificatória, ficando esse ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, e, sobretudo, ao interesse, juízo e conveniência da Administração.

9.4. No ato da convocação para contratação, o candidato será contatado pelo e-mail indicado na Ficha de Inscrição, devendo a resposta quanto ao interesse na contratação se dar no prazo máximo de 3 (três) dias.

9.5. De acordo com a conveniência e o interesse exclusivo da Administração, poderá ser autorizado o aproveitamento de candidatos aprovados no presente processo seletivo para exercício em outros Campi do IFRS.

9.5.1. A mera consulta efetuada por outro Campus do IFRS, acerca do interesse do candidato no aproveitamento de que trata o item 9.5 deste Edital, não implica em exclusão ou qualquer prejuízo em relação ao presente Processo Seletivo Simplificado.

9.5.2. A contratação para exercício em outro Campus, realizada por meio do aproveitamento de que trata o item 9.5, impossibilita posterior contratação do candidato pelo Campus Porto Alegre através deste mesmo Edital, acarretando o fim de sua participação no presente Processo Seletivo Simplificado.

9.6. Aplica-se ao pessoal contratado, nos termos da Lei 8.745/1993, o disposto nos artigos. 53 e 54; 57 a 59; 63 a 80; 97; 104 a 109; 110, incisos, I, *in fine*, e II, parágrafo único, a 115; 116, incisos I a V, alíneas a e c, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126; 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII, e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III, e §§ 1º a 4º; 236; 238 a 242, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

9.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

MARCELO AUGUSTO RAUH SCHMITT  
Diretor Geral do Campus Porto Alegre do IFRS  
Portaria 316/2016





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre  
Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6002 - [www.poa.ifrs.edu.br](http://www.poa.ifrs.edu.br)  
Gabinete da Direção

### ANEXO I - SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

EDITAL DE CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO – Edital nº 60/2018

<b>ÁREA DE ESTUDO / DISCIPLINA</b>		<b>Nº DE INSCRIÇÃO (para uso da comissão):</b>	
<b>NOME DO CANDIDATO</b>			
<b>ENDEREÇO (Rua, Avenida, Praça, Número, Apartamento, etc.)</b>			
<b>BAIRRO</b>		<b>CIDADE</b>	
<b>CEP</b>		<b>FONE RESIDENCIAL</b>	
		<b>FONE CELULAR</b>	
<b>E-MAIL</b>		<b>DATA DE NASCIMENTO</b>	
<b>TITULAÇÃO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)</b>			
<input type="checkbox"/> Graduação em: _____			
<input type="checkbox"/> Especialização em: _____			
<input type="checkbox"/> Mestrado em: _____			
<input type="checkbox"/> Doutorado em: _____			
<b>PESSOA COM DEFICIÊNCIA</b>			
Não      Sim      Especificar: _____			
Solicito a esta Comissão de Seleção minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado para a Contratação de Professor Substituto, de acordo com os dados acima. Com o envio de minha solicitação de inscrição, declaro estar ciente, bem como concordar plenamente com todos os termos do Edital de Contratação de Professor Substituto nº 60/2018.			
Data: _____			
----- Assinatura do candidato			

### ANEXO II - PROVA DE TÍTULOS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre  
Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6002 - [www.poa.ifrs.edu.br](http://www.poa.ifrs.edu.br)  
Gabinete da Direção

**Ficha de Avaliação do Currículo**  
**Processo Seletivo Simplificado - Edital n° 60/2018**

Área de Música/Violão/Ensino e aprendizagem do Violão

Candidato: \_\_\_\_\_

Área: \_\_\_\_\_

A avaliação do Currículo será realizada de acordo com os índices de pontuação apresentados abaixo:

<b>Crítérios</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Atribuída</b>
<b>Titulação Acadêmica</b>		<b>50</b>	
1. Curso técnico profissional de nível médio na área	5 pontos	5	
2. Graduação na Área (**)	20 pontos por curso	20	
3. Especialização na área ou em educação	10 pontos por curso	20	
4. Mestrado na área ou em educação	30 pontos por curso	30	
5. Doutorado na área ou em educação	50 pontos por curso	50	
<b>Experiência Docente</b>		<b>70</b>	
1. Experiência adquirida no magistério em atividade de ensino regular (docência).	5 pontos por semestre excluída fração de meses e dias	50	
2. Participação como palestrante, painalista, conferencista ou debatedor, em evento relacionado à educação ou área para a qual concorre. (Não considerados para fins de pontuação certificados na condição de participante ou ouvinte)	2 pontos por evento	20	
<b>Experiência Técnica Profissional</b>		<b>30</b>	
1. Experiência profissional não docente na área de atuação exigida para o cargo. (**)	3 pontos por semestre excluída fração de meses e dias	30	
2. Apresentações musicais (recitais, concertos, shows) (**)	1 ponto por apresentação	5	
<b>Total de Pontos</b>		<b>150 pontos</b>	

(\*\*) Redação dada pela Retificação nº 01, de 26 de novembro de 2018.

**JUSTIFICATIVAS/OCORRÊNCIAS:**

---

---

---

---

**ANEXO III - PROVA DE TÍTULOS**



**Ficha de Avaliação do Currículo**  
**Processo Seletivo Simplificado - Edital n° 60/2018**

Área de Biblioteconomia – Preservação e Conservação de Acervos Bibliográficos

Candidato: \_\_\_\_\_

Área: \_\_\_\_\_

A avaliação do Currículo será realizada de acordo com os índices de pontuação apresentados abaixo:

<b>Crítérios</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Atribuída</b>
<b>Titulação Acadêmica</b>		<b>30</b>	
1. Curso técnico profissional de nível médio na área	4 pontos	4	
2. Licenciatura plena ou formação pedagógica	4 pontos por curso	4	
3. Especialização na área ou em educação	4 pontos por curso	4	
4. Mestrado na área ou em educação	8 pontos por curso	8	
5. Doutorado na área ou em educação	10 pontos por curso	12	
<b>Experiência Docente</b>		<b>30</b>	
1. Experiência adquirida no magistério em atividade de ensino regular (docência).	5 pontos por semestre excluída fração de meses e dias	20	
2. Participação como palestrante, painelist, conferencista, debatedor ou ministrante de oficina/curso, em evento relacionado à educação ou área para a qual concorre. (Não considerados para fins de pontuação certificados na condição de participante ou ouvinte)	2 pontos por evento	10	
<b>Experiência Técnica Profissional</b>		<b>20</b>	
Experiência profissional não docente na área de atuação exigida para o cargo.	4 pontos por semestre excluída fração de meses e dias	20	
<b>Cursos na área de Preservação de Acervos</b>		<b>20</b>	
Cursos acima de 120h	4 pontos por curso	20	
Cursos de 80h – 119h	3 pontos por curso		
Cursos de 40h – 79h	2 pontos por curso		
Cursos de até 39h <sup>(***)</sup>	0,5 pontos por curso		
<b>Total de Pontos</b>		<b>100 pontos</b>	

(\*\*\*)Redação dada pela Retificação nº 03, de 04 de dezembro de 2018.

**JUSTIFICATIVAS/OCORRÊNCIAS:**

---

---

---

---



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre  
Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6002 - [www.poa.ifrs.edu.br](http://www.poa.ifrs.edu.br)  
Gabinete da Direção

## ANEXO IV - DESEMPENHO DIDÁTICO

### Ficha de avaliação da prova de desempenho didático Processo Seletivo Simplificado - Edital n° 60/2018

Candidato: \_\_\_\_\_

Área: \_\_\_\_\_

Tema da aula: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_ Horário inicial: \_\_\_\_\_ Horário final: \_\_\_\_\_

<b>Crítérios</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Atribuída</b>
<b>Bloco A – Apresentação do plano de aula</b>	<b>20</b>	
1. Clareza e adequação dos objetivos ao tema	5	
2. Dados essenciais do conteúdo e adequação ao nível de ensino, objetivos e tema definido.	5	
3. Adequação de tempos, metodologia e recursos didáticos	5	
4. Indicação e pertinência das referências	5	
<b>Bloco B – Apresentação didática</b>	<b>80</b>	
1. Grau de conhecimento, domínio e atualidade do conteúdo.	10	
2. Desenvolvimento do conteúdo de forma objetiva, clara e seqüencial.	10	
3. Consistência argumentativa e capacidade de comunicação.	10	
4. Apresentação e relação de conteúdo com a prática e/ou aspectos da realidade.	10	
5. Desenvolvimento da aula de forma adequada em relação ao tempo e recursos utilizados.	10	
6. Articulação do conteúdo com o tema.	10	
7. Facilidade de expressão e comunicação, fluência, correção e desembaraço.	10	
8. Utilização dos recursos didáticos disponíveis e sua interrelação.	10	
<b>Total de Pontos</b>	<b>100</b>	

#### JUSTIFICATIVAS/OCORRÊNCIAS:

---

---

---

---

---

---

---



